

# Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães (401031)

[Cf. n.ºs 4 e 5 do Art. 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio]

Descrição e critérios de seleção e ordenação dos candidatos às Ofertas de Escola relativas a necessidades temporárias a suprir por recrutamento de Técnicos Especializados fora dos grupos de docência.		Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães		
		<b>Oferta 08/TEf_cq (Horário 104 - 11 horas)</b>		
Curso(s)	Educação e Formação de Adultos   Certificação Profissional de Nível IV, no âmbito do referencial de formação de Técnico de Ação Educativa.			
Tipo de necessidade	Técnicos Especializados.			
Formador da(s) Disciplina(s)	UFCD do referencial de Técnico de Ação Educativa.			
Motivo	Aumento de turmas [alínea h) do art. 57.º da LTFP].			
Tipo Duração	Anual, com término previsto para 31 agosto de 2024.			
Número de horas letivas	11			
Justificação da necessidade	Inexistência de docentes com as qualificações necessárias para a acompanhamento (validação de competências e certificação) de processos de RVCC Profissional de Técnico de Ação Educativa.			
Requisitos habilitacionais de admissão	Só serão admitidos candidatos titulares de habilitação académica de Grau Superior na área das <b>AÇÃO EDUCATIVA</b> .			
Informação adicional para os candidatos	Consulte o aviso de abertura publicado em <a href="http://esct.pt">esct.pt</a> e envie por correio normal ou entregue em mão todos os documentos pedidos, durante o período de candidatura, sob pena de não admissão ou exclusão do procedimento. As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar em <a href="http://esct.pt">esct.pt</a> , não são passíveis de adiamento e a falta determina a exclusão do procedimento.			
<b>Cr</b> <b>itérios de seleção</b>	Portefólio (30%) [Subcritérios]	Apreciação das habilitações académicas e ações/cursos de formação complementar concluídos com aproveitamento pelo(a) candidato(a).	10,0%	
		Apreciação das experiências profissionais, descritas e comprovadas, realizadas pelo(a) candidato(a) como trabalhador(a) dependente e/ou independente.	5,0%	
		Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo(a) candidato(a) que demonstrem as competências técnicas detidas.	15,0%	
	Nº de anos de experiência profissional (35%)	Valorização do número de anos de experiência de trabalho exercido na área de atividade em causa, como trabalhador(a) dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão (não devem ser contabilizados os períodos sobrepostos de exercício profissional titulados por mais do que um contrato, nem o exercício não remunerado, por exemplo, em regime de voluntariado).		35,0%
	Entrevista (35%) [Subcritérios]	Apreciação da experiência e competências profissionais do(a) candidato(a) como formador(a) de técnicas da área da Ação Educativa.	10,0%	
		Apreciação da experiência e competências profissionais/laborais do(a) candidato(a) na área da Ação Educativa.	10,0%	
		Avaliação de capacidade técnica e didática do(a) candidato(a) através da apresentação de duas propostas de atividades, no âmbito dos conteúdos programáticos da(s) disciplina(s) e/ou áreas incluídas no horário, uma a desenvolver com os alunos em sala de aula e outra a desenvolver pelos alunos fora desta.	15,0%	